



ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**CMAS**



Lei Municipal nº 2.340/02  
FMAS CNPJ: 18.834.806/0001-40  
Rua: Francisco Senra Martins, nº. 113 –  
Centro  
CEP: 36.415-000 – Congonhas – MG  
Telefone (31) 3731-3300  
E-mail: cmascogonhas@gmail.com

**RESOLUÇÃO / CMAS nº 09/2021**

*Dispõe sobre a Comissão de Eleição do CMAS.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Congonhas (CMAS), no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 2.340/02, 3.715/17, e Regimento Interno nº 14/2019 art. 7º que dispõe sobre a Política de Assistência Social no município de Congonhas e dão outras providências

1º) Criar uma comissão eleitoral composta por Jeovana Aparecida Ribeiro, Telma de Oliveira e Celina Egídio Costa com o objetivo de elaborar um Edital de Convocação para escolha dos membros da Sociedade Civil (entidades de defesa dos direitos dos usuários(as), dos trabalhadores (as) da área e das entidades prestadoras de serviços), que se inscreveram previamente na XI Conferência Municipal de Assistência Social, para composição do novo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, biênio 2021/2023.

2º) A Comissão será presidida pela Conselheira Jeovana Aparecida Ribeiro

Esta resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Congonhas, 20 de junho de 2021

  
Jeovana Aparecida Ribeiro  
Presidente do CMAS de Congonhas



ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS



Lei Municipal 2.340/02  
FMAS CNPJ n : 18.834.806/0001-40  
Rua: Francisco Senra Martins, nº. 113 – Centro  
CEP: 36.415-000 – Congonhas – MG  
Telefone (31) 3731-3300  
E-mail: cmascongonhas@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

VIGÊNCIA: 2021/2023

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** por meio da “Comissão de Eleição do CMAS” no uso das atribuições estabelecidas pela *Resolução nº 09/2021, publicada no dia 20/08/2021*, no diário eletrônico oficial do município, convoca as Entidades da Sociedade Civil, através de seus representantes, para a Eleição dos Conselheiros (a) representantes da sociedade civil, que se realizará no dia **01/09/2021 (quarta-feira)**, em primeira convocação às **18:30 h** com o número legal de representantes e às **19 h** com qualquer número, na Casa dos Conselhos, Rua Francisco Senra Martins, nº 113, Bairro Centro, nesta cidade de Congonhas, estado de Minas Gerais:

De acordo com o Regimento Interno, art 6º, serão eleitos:

- a) 02 (dois) representantes de usuários ou de entidade de defesa de Direitos dos Usuários de Assistência Social, no âmbito municipal;**
- b) 02 (dois) representantes trabalhadores da área de Assistência Social ou de entidades representantes destes trabalhadores, no âmbito municipal;**
- c) 02 (dois) representantes de entidades prestadoras de serviços da área de Assistência Social, no âmbito municipal.**

As entidades deverão ter sede no Município, sendo elegíveis as que são legalmente constituídas, cadastradas no CMAS e que possuem identidade e programa de trabalho próprios, com no mínimo 1 (um) ano de funcionamento;

Serão inscritos somente **02 (dois)** candidatos por entidade;

**1. DA INSCRIÇÃO:**

Participarão desta eleição os candidatos que foram inscritos na XI Conferência Municipal de Assistência Social.



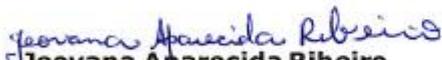
## **2. ORDEM DO DIA:**

- a) Abertura dos trabalhos com listagem dos presentes e pronunciamento da Comissão Organizadora;
- b) Apresentação das **Entidades da Sociedade Civil de Congonhas**, devidamente credenciados;
- c) Terão direito ao voto as pessoas credenciadas pelas entidades e os atuais Conselheiros Titulares do CMAS que não tenham representação de entidades concorrendo ao pleito;
- d) Cada eleitor terá direito a 01 (um) voto;
- e) O voto será secreto;
- f) Serão eleitas as entidades com maior número de votos;
- g) Cada membro titular do CMAS terá um suplente oriundo da mesma categoria representativa;
- h) Em caso de empate, a entidade com maior tempo de inscrição será a eleita. Permanecendo o empate;

A divulgação dos nomes dos 06 (seis) novos Conselheiros (a) Titulares e dos 06 (seis) Conselheiros (a) Suplentes, representantes de Entidades da Sociedade Civil de Congonhas para o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), biênio 2021/2023 será realizada no mesmo dia, e posteriormente publicada no Diário Oficial da Prefeitura.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Eleição do CMAS.

Congonhas, 23 de Agosto de 2021.

  
**Jeovana Aparecida Ribeiro**  
Presidente da Comissão de Eleição do CMAS

  
**Telma de Oliveira**  
Secretaria Executiva

  
**Celina Egidio Costa**



ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS  
CIDADE DOS PROFETAS

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Congonhas, por meio de seu Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Jean Ângelo de Oliveira, em obediência às disposições dos artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, torna pública sua pretensão de celebrar Termo de Fomento com a Liga Congonhense de Desportos – LCD - mediante Inexigibilidade de Chamamento Público.

O objeto da parceria a ser celebrada consiste na organização e arbitragem oficial dos eventos municipais de futebol de campo, conforme disposto em plano de trabalho.

A Liga Congonhense de Desportos é a entidade exclusiva para regulamentar e organizar a prática do futebol de campo no Município de Congonhas, sendo a única entidade oficial no município afiliada à Federação Mineira de Futebol, razão da inexigibilidade do chamamento público, como preceitua o imperativo legal da Lei nº 13.019/14.

A possibilidade da inexigibilidade do chamamento público em questão fundamenta-se, portanto, nas disposições do artigo 31 da Lei Federal 13.019/2014.

Congonhas, 18 de agosto de 2021.



Jean Ângelo de Oliveira

Secretária Municipal de Esporte e Lazer



Congonhas, 23 de Agosto de 2021 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 11 | Nº 2772

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ATA Nº PMC/024/2021**

Partes: Município de Congonhas X Cientificalab Produtos Laboratoriais e Sistemas Ltda. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de laboratório especializado na realização de exames do tipo reação da transcriptase reversa seguida pela reação em cadeia da polimerase – PCR molecular – SWAB de nasofaringe e orofaringe. O presente registro de preços tem prazo de vigência de 12 meses, a partir da data da publicação. Valor: R\$ 325.000,00. Data: 10/08/2021.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/164/2020**

Partes: Município de Congonhas X RLV Tecnologia Eireli. Objeto: Prorrogação do contrato pelo prazo de 12 meses, com início em 20/08/2021 e término em 20/08/2021 e o reajuste de preços no percentual de 8,99%. Valor: R\$ 23.508,80. Data: 19/08/2021.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº PMC/072/2021**

Partes: Município de Congonhas X Acácia Comércio de Medicamentos Ltda. Objeto: Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de pacientes do município de Congonhas e distribuídos pela Farmácia Central. Vigência: 120 dias a partir da assinatura. Valor: R\$ 61.860,50. Data: 12/08/2021.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC/019/2021**

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93 de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações, a contratação de empresa para apresentação de um Espetáculo Cênico Musical/Teatral: Sarau de Inverno, a fim de atender a Prefeitura Municipal de Congonhas, durante a programação do XXVI Festival de Inverno realizado no período de 15 a 29 de agosto de 2021, conforme Termo de Referência, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 19 de agosto de 2021. Rodrigo Torres dos Santos – Secretário de Planejamento.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**EDITAL DE CITAÇÃO - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000509**

NATUREZA: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000509  
AUTUANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS  
AUTUADO.: JOSÉ FLAVIANO APARECIDO DOS SANTOS  
CPF.....: 757.871.806-15

FINALIDADE: Citar o Autuado para tomar conhecimento da lavratura do Auto de Infração supra, tendo em vista não recebimento via correio com AR. Expediu-se o presente edital em 23/08/2021, o qual será afixado na sede da Secretaria de Gestão Urbana desta Prefeitura Municipal, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas, nos termos da legislação vigente.

**Marcos Afonso Pereira**  
Fiscal Sênior de Obras e Posturas

**Gláucio de Souza Ribeiro**  
Secretário Municipal de Gestão Urbana

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**28º EDITAL DE PUBLICAÇÃO/2021 – JARI/CONGONHAS-MG**



Congonhas, 23 de Agosto de 2021 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 11 | Nº 2772

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE CONGONHAS/MINAS GERAIS – JARI/CONGONHAS

Pelo presente edital, o Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/Congonhas-MG, Renato da Silva Lopes convoca os membros titulares e suplentes nomeados pela Portaria 527/2021 para a sessão de julgamento de recursos interpostos contra penalidades aplicadas pelos Agentes de Trânsito Municipais de Congonhas, que será realizada às 08:00 horas do dia 25/08/2021 na sede da Diretoria de Trânsito na Secretaria de Gestão Urbana da Prefeitura de Congonhas no seguinte endereço: Avenida Julia Kubitschek, nº 230(térreo), Centro Congonhas, Minas Gerais.

Recursos a serem julgados:

| NOME                          | PROCESSO-JARI                   |
|-------------------------------|---------------------------------|
| Marcos Junio Rodrigues Vieira | Processo Jari/Congonhas 39/2021 |
| Marcos Junio Rodrigues Vieira | Processo Jari/Congonhas 40/2021 |
| Fagner dos Anjos Pinheiro     | Processo Jari/Congonhas 41/2021 |
| Wanderson Norberto Gili Silva | Processo Jari/Congonhas 42/2021 |
| Maria Aparecida Matos Franco  | Processo Jari/Congonhas 43/2021 |
| Alverino Francisco da Silva   | Processo Jari/Congonhas 44/2021 |

OBS: Em virtude à necessidade de adoção de medidas preventivas de contágio e enfrentamento da Pandemia do COVID-19, os recorrentes serão notificados do resultado através de correspondência e publicação na página oficial do Município: <https://www.congonhas.mg.gov.br>

**Renato da Silva Lopes**  
Presidente Jari/Congonhas-MG

### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

#### PORTARIA N.º PREVCON/032/2021

Concede pensão por morte.

O Diretor-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Eli Ferreira da Silva, CPF 249.871.666-15, o benefício de pensão por morte previsto no art. 40, § 7º, inciso II da CF/88, com redação dada pela EC nº 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 2º, inciso II da lei federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 27, §1º da lei municipal nº 2.679, de 08 de janeiro de 2007, instituído por Efigênia do Carmo Francisco da Silva, CPF 670.604.716-34, matrícula 2111, cargo efetivo de Cantineira-Faxineira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 25 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de agosto de 2021.

**Wellington José Avelar da Silva Oliveira Motta**  
Diretor-Presidente  
PREVCON

### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

#### PORTARIA N.º PREVCON/031/2021

Concede pensão por morte.

O Diretor-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Maria Izabel Apolinário Lourenço, CPF 596.719.126-72, o benefício de pensão por morte previsto no art. 40, § 7º, inciso II da CF/88, com redação dada pela EC nº 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 2º, inciso II da lei federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 27, §1º da lei municipal nº 2.679, de 08 de janeiro de 2007, instituído por Tarcísio Lourenço, CPF 649.556.306-00, matrícula 39621, cargo efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a partir de 12 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de agosto de 2021.

**Wellington José Avelar da Silva Oliveira Motta**  
Diretor-Presidente  
PREVCON



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**DECRETO N.º 7215, DE 23 DE AGOSTO DE 2021**

Altera o Decreto n.º 5.398, de 26 de setembro de 2011 que “Regulamenta a Lei n.º 2.560, de 24 de novembro de 2005, que dispõe sobre a utilização de máquinas e equipamentos agrícolas”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto n.º 5.398, de 26 de setembro de 2011, que “Regulamenta a Lei n.º 2.560, de 24 de novembro de 2005, que dispõe sobre a utilização de máquinas e equipamentos agrícolas”, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ Art. 1º .....

I - cadastro no INCRA, DAP e CAR;

.....” (NR)

“Art. 3º .....

I - R\$ 35,00 (vinte e cinco reais) por hora trabalhada para produtores rurais que apresentarem Documento de Aptidão ao PRONAF – DAP;

II- R\$ 45,00 (trinta e cinco reais) por hora trabalhada para demais produtores.

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de agosto de 2021.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º 566, DE 23 DE AGOSTO DE 2021**

Nomeia Equipe Técnica para subsidiar ações em todo o processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Congonhas/MG.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 3.538, de 23 de julho de 2015, alterada pela Lei n.º 3.841, de 29 abril de 2019; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna nº PMC/SEMED/GAB/291/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Equipe Técnica com o objetivo de supervisionar, acompanhar, assessorar, diagnosticar, orientar, informar, liderar, mobilizar, subsidiar, otimizar e dar sustentação quando da realização dos trabalhos relacionados ao processo de Monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação de Congonhas/MG:

|  |   |   |
|--|---|---|
| Educação Infantil  | Meta 01: Universalizar, até 2016, a educação infantil, na pré-escola, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME. | Cíntia Cristina Duarte Resende<br>Cristiane Élica da Silva<br>Marcia Canuto de Oliveira<br>Maria Assis Gonçalves Ribeiro<br>Marliete Maria da Silva<br>Renata Leticia Ferreira Francisco<br>Rita de Cássia Oliveira e Silva |
| Ensino Fundamental e Alfabetização                               | Meta 02: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.   | Ana Luiza Romualdo Coelho<br>Antônio Barbosa Ferreira<br>Ester Santana da Conceição Cordeiro<br>Leila Maria Cruz<br>Liliane Carvalho Souza Silva<br>Marliete Maria da Silva<br>Simone Rodrigues Cordeiro                    |
|  | Meta 05: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.  |   |
|  | Meta 06: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 70% (setenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.  |   |
|  | Meta 07: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir ou superar as médias do IDEB projetadas para o município.  |   |
| Educação de Jovens e Adultos, Ensino Médio e Profissionalizantes | Meta 03: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).  | Elias Messias de Souza<br>Halessandra Antunes Valle Mazzaro<br>José Carlos da Silva<br>Lídia Cristina Gonçalves Ferreira Fernandes<br>Neide Ventura Gonçalves Lobo  |



|  |   |  |
|--|---|--|
|  | <p>Meta 08: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste PME, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.</p> <p>Meta 09: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 97% (noventa e sete por cento) até 2015, até o final da vigência deste PME, e erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.</p> <p>Meta 10: Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.</p> <p>Meta 11: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.</p>  | <p>Rafael Oliveira Santos<br/>Ronaldo Machado Pinto<br/>Wyara Elisângela de Castro Prata</p>   |
| <p>Ensino Superior</p>   | <p>Meta 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.</p> <p>Meta 13: Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.</p> <p>Meta 14: Elevar, gradualmente, o número de matrículas, na pós-graduação stricto sensu, da população do município, de modo a colaborar com o alcance da meta prevista no PNE, com a titulação de mestres e doutores.</p>   | <p>Andréa Cristina Sousa e Silva<br/>Cecília Bacharel<br/>Cristiano Augusto do Nascimento<br/>Sandro Coelho Costa<br/>Tânia Maria Assis Carmo<br/>Vanderlei Eustáquio Ferreira</p>   |
| <p>Gestão Democrática, Participação Social e Financiamento da Educação</p>             | <p>Meta 19: Assegurar condições, até o final da vigência deste plano, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.</p> <p>Meta 20: Garantir, conforme PNE, a aplicação da verba do PIB, de, no mínimo 7% dos investimentos diretos do governo utilizados para bens, serviços e investimentos, incluindo construção e manutenção dos estabelecimentos de ensino, remuneração dos profissionais, recursos para assistência estudantil, alimentação, transporte, material didático, formação de professores, até o final do decênio.</p>   | <p>Christopher Néri de Oliveira<br/>Cleidianne Oliveira Alves<br/>Elisângela Pereira da Fonseca Lopes<br/>Eva Nilma Ribeiro Agrusa<br/>Lucimara Aparecida Junqueira<br/>Nizelle Gonçalves Dutra</p>  |
| <p>Valorização do Magistério, políticas de Formação e Planos de Cargos e Carreiras</p> | <p>Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União e o Estado, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política municipal de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.</p> <p>Meta 16: Formar, em nível de pós-graduação, 55% (cinquenta e cinco por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.</p> <p>Meta 17: Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, observadas a demanda e as legislações regulamentares de cada sistema educacional das redes: municipal, estadual e federal, aderindo a programas federais, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente.</p> <p>Meta 18: Viabilizar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os (as) profissionais da educação</p> | <p>Alexandra Geralda Porfírio Vasconcelos<br/>Carmem Lúcia da Silva<br/>Christiane Aparecida Lobo<br/>Cláudia de Oliveira Carvalho<br/>Marcos Vicente dos Santos<br/>Ricardo Firmino<br/>Rodrigo Silva Mendes<br/>Shirlene Saião<br/>Tânia Maria Assis Carmo</p> |



|  |   |  |
|--|---|--|
|  | básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.  |  |
| Políticas de Educação Inclusiva e Assistência Estudantil | Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados. | Adriane Aline Fernandes<br>Andréa Christina Matosinhos Guedes<br>Jaqueline Gomes Pereira<br>Márcia Adriana Alcântara Lemos de Oliveira<br>Márcia Léa Pereira Nunes Moreno<br>Marluce Geralda da Costa<br>Wilander de Almeida Martins |

Art. 2º A atuação dos membros nomeados não será remunerada, por ser considerada uma atividade de relevante interesse social.

Art. 3º Os membros exercerão seus mandatos pelo período de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente, devendo atuar com autonomia e independência.

Art. 4º Os grupos temáticos serão presididos por Nizelle Gonçalves Dutra.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de agosto de 2021.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PMC/567, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Nomeia Comissão Coordenadora para subsidiar os trabalhos das Equipes Técnicas em todo o processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “d”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município e Lei n.º 3.538, de 23 de julho de 2015, e em consonância com o disposto na Lei Municipal n.º 3.538, de 23 de julho de 2015, alterada pela Lei n.º 3.841, de 29 de abril de 2019; e

CONSIDERANDO a solicitação constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEMED/GAB/290/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Coordenadora com o objetivo de assessorar, supervisionar, acompanhar, orientar, desenvolver, liderar, diagnosticar, elaborar, informar, realizar, mobilizar, subsidiar, otimizar e dar sustentação aos trabalhos das Equipes Técnicas relacionados ao processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação:

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- Antônio Barbosa Ferreira;
- Maria Assis Gonçalves Ribeiro;
- Marliete Maria da Silva;
- Nizelle Gonçalves Dutra;
- Rodrigo Silva Mendes;
- Tânia Maria Assis Carmo.

II - REPRESENTANTES DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO DA CÂMARA DOS VEREADORES:

- Eduardo Ladislau Marques;
- Vanderlei Eustáquio Ferreira.

III - REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- Alice Rodrigues Vieira;
- Cláudia de Oliveira Carvalho;
- Ricardo Firmino;
- Simone Rodrigues Cordeiro.

Art. 2º A atuação dos membros nomeados não será remunerada, por ser considerada uma atividade de relevante interesse social.

Art. 3º Os membros exercerão seus mandatos pelo período de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente, devendo atuar com autonomia e independência.

Art. 4º A Comissão Coordenadora será presidida por Nizelle Gonçalves Dutra.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de agosto de 2021.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonha



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/568, DE 23 DE AGOSTO DE 2021**

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para a parceria entre o município de Congonhas e a Fundação CSN. O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEMED/GAB/313/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os servidores Antônio Barbosa Ferreira, Nizelle Gonçalves Dutra, Rodrigo Silva Mendes, Shirlene Saião e Tânia Maria Assis Carmo para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Lídia Cristina Gonçalves Ferreira Fernandes como Gestora para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Fundação CSN, Termo de Colaboração n.º 02/2021, referente ao Projeto “Qualificação Profissional de Jovens Estudantes”, conforme dispõe o art. 35, inciso V, alíneas “g” e “h” da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de agosto de 2021.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/569, DE 23 DE AGOSTO DE 2021**

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Liga Congonhense de Desportos.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO a solicitação constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEL/140/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os servidores Luiz Fernando Assis Corrêa, Luciana Nogueira Martins e Sander Lúcio de Paula Correa para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Rodrigo Lorrnan Santos Leão como Gestor do Termo de Fomento n.º 02/2021, para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Liga Congonhense de Desportos, conforme dispõe o art. 30, inciso VI da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de agosto de 2021.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/570, DE 23 DE AGOSTO 2021**

Nomeia Assessor III.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear Aaron David Pereira Santos no cargo em comissão de Assessor III – símbolo “G”, com o vencimento constante na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de agosto de 2021.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/571, DE 23 DE AGOSTO DE 2021**

Exonera e nomeia servidora.



Congonhas, 23 de Agosto de 2021 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 11 | Nº 2772

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Maria das Graças Barbosa Amaral do cargo em comissão de Vice-diretor Escolar e nomeá-la no cargo em comissão de Assessor III - símbolo "G", com o vencimento constante na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de agosto de 2021.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PMC/572, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Prorroga prazo da Portaria n.º PMC/443, de 14 de maio de 2021 e demais alterações, que instaurou Tomada de Contas Especial e nomeou Comissão Processante.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO a solicitação do Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial, Leonardo Meijon Teixeira, conforme Ofício n.º PMC/004/2021, datado de 11 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, a partir de 24 de agosto de 2021, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão nomeada pela Portaria n.º PMC/443, de 14 de maio de 2021 e demais alterações, que instaurou Tomada de Contas Especial e nomeou Comissão Processante.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de agosto de 2021.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PMC/573, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Nomeia Chefe de Departamento de Apoio Operacional.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Renan Brito Praxedes no cargo em comissão de Chefe de Departamento de Apoio Operacional, símbolo "E", com o vencimento constante na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de agosto de 2021.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### TERMO DE POSSE 69 - LIVRO 027

Às nove horas do dia sete do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, no gabinete do Prefeito, Sr. Cláudio Antônio de Souza, compareceu Jennyfer Pereira Resende, brasileira, maior, nomeada pela Portaria n.º PMC/467, de 7 de junho de 2021, no cargo em comissão de Secretária Escolar – símbolo "H", com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeada, o Sr. Prefeito a deu por empossada. Prefeitura de Congonhas, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

Jennyfer Pereira Resende



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE POSSE 70 - LIVRO 027**

Às nove horas do dia onze do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, no gabinete do Prefeito, Sr. Cláudio Antônio de Souza, compareceu Vinícius Ferreira Carvalho, brasileiro, maior, nomeado pela Portaria n.º PMC/472, de 11 de junho de 2021, no cargo em comissão de Diretor de Fiscalização e Controle Ambiental – símbolo “D”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeado, o Sr. Prefeito o deu por empossado. Prefeitura de Congonhas, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**Vinícius Ferreira Carvalho**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE POSSE 71 - LIVRO 027**

Às nove horas do dia dezesseis do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, no gabinete do Prefeito, Sr. Cláudio Antônio de Souza, compareceu João Paulo Agostinho Brito Sabará, brasileiro, maior, nomeado pela Portaria n.º PMC/479, de 16 de junho de 2021, no cargo em comissão de Chefe de Departamento de Música, Teatro e Dança – símbolo “E”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeado, o Sr. Prefeito o deu por empossado. Prefeitura de Congonhas, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**João Paulo Agostinho Brito Sabará**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE POSSE 72 - LIVRO 027**

Às nove horas do dia dezesseis do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, no gabinete do Prefeito, Sr. Cláudio Antônio de Souza, compareceu José Felix Junqueira, brasileiro, maior, nomeado pela Portaria n.º PMC/483, de 16 de junho de 2021, no cargo em comissão de Chefe de Departamento de Culturas Populares – símbolo “E”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeado, o Sr. Prefeito o deu por empossado. Prefeitura de Congonhas, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**José Felix Junqueira**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE POSSE 73 - LIVRO 27**

Às nove horas do dia dezessete do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, no gabinete do Prefeito, Sr. Cláudio Antônio de Souza, compareceu Neide Ventura Gonçalves Lobo, brasileira, maior, nomeada pela Portaria n.º PMC/484, de 17 de junho de 2021, no cargo em comissão de Assessor II – símbolo “F”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeada, o Sr. Prefeito a deu por empossada. Prefeitura de Congonhas, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**Neide Ventura Gonçalves Lobo**



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE POSSE 74 - LIVRO 027**

Às nove horas do dia vinte e um do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, no gabinete do Prefeito, Sr. Cláudio Antônio de Souza, compareceu Gustavo Ribeiro Porfírio, brasileiro, maior, nomeado pela Portaria n.º PMC/486, de 21 de junho de 2021, no cargo em comissão de Assessor III – símbolo “G”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeado, o Sr. Prefeito o deu por empossado. Prefeitura de Congonhas, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**Gustavo Ribeiro Porfírio**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE POSSE 75 - LIVRO 027**

Às nove horas do dia vinte e dois do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, no gabinete do Prefeito, Sr. Cláudio Antônio de Souza, compareceu Luiz Roberto de Oliveira, brasileiro, maior, nomeado pela Portaria n.º PMC/491, de 22 de junho de 2021, no cargo em comissão de Assessor II – símbolo “FCO-04”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.960, de 7 de maio de 2010, alterada pela Lei n.º 3.664, de 23 de dezembro de 2016.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeado, o Sr. Prefeito o deu por empossado. Prefeitura de Congonhas, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**Luiz Roberto de Oliveira**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE POSSE 76 - LIVRO 027**

Às nove horas do dia vinte e quatro do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, no gabinete do Prefeito, Sr. Cláudio Antônio de Souza, compareceu Hugo de Pinto Botelho, brasileiro, maior, nomeado pela Portaria n.º PMC/495, de 24 de junho de 2021, no cargo em comissão de Assessor III – símbolo “FCO-05”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.960, de 7 de maio de 2010, alterada pela Lei n.º 3.664, de 23 de dezembro de 2016.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeada, o Sr. Prefeito o deu por empossado. Prefeitura de Congonhas, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**Hugo de Pinto Botelho**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE POSSE 77 - LIVRO 027**

Às nove horas do dia vinte e quatro do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, no gabinete do Prefeito, Sr. Cláudio Antônio de Souza, compareceu Lidiane Cristina Moreira, brasileira, maior, nomeada pela Portaria n.º PMC/497, de 24 de junho de 2021, no cargo em comissão de Chefe de Departamento de Serviços Gerais – símbolo “E”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeada, o Sr. Prefeito a deu por empossada. Prefeitura de Congonhas, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**Lidiane Cristina Moreira**



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE POSSE 78 - LIVRO 027**

Às nove horas do dia vinte e quatro do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, no gabinete do Prefeito, Sr. Cláudio Antônio de Souza, compareceu Jorge Manoel, brasileiro, maior, nomeado pela Portaria n.º PMC/498, de 24 de junho de 2021, no cargo em comissão de Assessor I – símbolo “E”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeado, o Sr. Prefeito o deu por empossado. Prefeitura de Congonhas, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

Jorge Manoel

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE POSSE 79 - LIVRO 27**

Às nove horas do dia vinte e cinco do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, no gabinete do Prefeito, Sr. Cláudio Antônio de Souza, compareceu Graziane Jacinto Oliveira, brasileira, maior, nomeada pela Portaria n.º PMC/499, de 25 de junho de 2021, no cargo em comissão de Diretor de Transparência – símbolo “D”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeada, o Sr. Prefeito a deu por empossada. Prefeitura de Congonhas, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

Graziane Jacinto Oliveira

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE POSSE 80 - LIVRO 027**

Às nove horas do dia vinte e oito do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, no gabinete do Prefeito, Sr. Cláudio Antônio de Souza, compareceu Vanderlei Custódio Martins, brasileiro, maior, nomeado pela Portaria n.º PMC/500, de 28 de junho de 2021, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia – símbolo “A”, com o subsídio constante na Lei n.º 3.222, de 19 de dezembro de 2012.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeado, o Sr. Prefeito o deu por empossado. Prefeitura de Congonhas, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

Vanderlei Custódio Martins

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE POSSE 81 - LIVRO 027**

Às nove horas do dia vinte e nove do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, no gabinete do Prefeito, Sr. Cláudio Antônio de Souza, compareceu Syllas Marinheiro da Silva, brasileiro, maior, nomeado pela Portaria n.º PMC/504, de 29 de junho de 2021, no cargo em comissão de Procurador Adjunto – símbolo “D”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeado, o Sr. Prefeito o deu por empossado. Prefeitura de Congonhas, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

Syllas Marinheiro da Silva



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE POSSE 82 - LIVRO 027**

Às nove horas do dia dois do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, no gabinete do Prefeito, Sr. Cláudio Antônio de Souza, compareceu Daniel Sabino Palazzi, brasileiro, maior, nomeado pela Portaria n.º PMC/505, de 2 de julho de 2021, no cargo em comissão de Chefe de Departamento de Relações Públicas e Eventos – símbolo “E”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeado, o Sr. Prefeito o deu por empossado. Prefeitura de Congonhas, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

Daniel Sabino Palazzi

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE POSSE 83 - LIVRO 027**

Às nove horas do dia cinco do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, no gabinete do Prefeito, Sr. Cláudio Antônio de Souza, compareceu Glauco de Souza Ribeiro, brasileiro, maior, nomeado pela Portaria n.º PMC/507, de 5 de julho de 2021, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Gestão Urbana – símbolo “A”, com o subsídio constante na Lei n.º 3.222, de 19 de dezembro de 2012.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeado, o Sr. Prefeito o deu por empossado. Prefeitura de Congonhas, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

Glauco de Souza Ribeiro

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE POSSE 84 - LIVRO 027**

Às nove horas do dia cinco do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, no gabinete do Prefeito, Sr. Cláudio Antônio de Souza, compareceu Carlos Magno de Souza, brasileiro, maior, nomeado pela Portaria n.º PMC/508, de 5 de julho de 2021, no cargo em comissão de Controlador Geral – símbolo “A”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeado, o Sr. Prefeito o deu por empossado. Prefeitura de Congonhas, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

Carlos Magno de Souza

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE POSSE 85 - LIVRO 027**

Às nove horas do dia seis do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, no gabinete do Prefeito, Sr. Cláudio Antônio de Souza, compareceu Luana Ricelli Santos Silva, brasileira, maior, nomeada pela Portaria n.º PMC/509, de 6 de julho de 2021, no cargo em comissão de Assessor III – símbolo “G”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeada, o Sr. Prefeito a deu por empossada. Prefeitura de Congonhas, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

Luana Ricelli Santos Silva



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE POSSE 86 - LIVRO 027**

Às nove horas do dia sete do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, no gabinete do Prefeito, Sr. Cláudio Antônio de Souza, compareceu Juliana Morais Rocha, brasileira, maior, nomeada pela Portaria n.º PMC/511, de 7 de julho de 2021, no cargo em comissão de Assessor III – símbolo “G”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeada, o Sr. Prefeito a deu por empossada. Prefeitura de Congonhas, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**Juliana Morais Rocha**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE POSSE 87 - LIVRO 027**

Às nove horas do dia oito do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, no gabinete do Prefeito, Sr. Cláudio Antônio de Souza, compareceu Lidiane Cristina Moreira, brasileira, maior, nomeada pela Portaria n.º PMC/517, de 8 de julho de 2021, no cargo em comissão de Chefe de Departamento de Almoxarifado – símbolo “E”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeada, o Sr. Prefeito a deu por empossada. Prefeitura de Congonhas, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**Lidiane Cristina Moreira**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE POSSE 88 - LIVRO 027**

Às nove horas do dia oito do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, no gabinete do Prefeito, Sr. Cláudio Antônio de Souza, compareceu Inocêncio Coelho Neto, brasileiro, maior, nomeado pela Portaria n.º PMC/518, de 8 de julho de 2021, no cargo em comissão de Chefe de Departamento de Serviços Gerais – símbolo “E”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeado, o Sr. Prefeito o deu por empossado. Prefeitura de Congonhas, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**Inocêncio Coelho Neto**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE POSSE 89 - LIVRO 027**

Às nove horas do dia dezenove do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, no gabinete do Prefeito, Sr. Cláudio Antônio de Souza, compareceu Aline Silva Maia, brasileira, maior, nomeada pela Portaria n.º PMC/523, de 19 de julho de 2021, no cargo em comissão de Assessor III – símbolo “G”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeada, o Sr. Prefeito a deu por empossada. Prefeitura de Congonhas, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**Aline Silva Maia**



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE POSSE 90 - LIVRO 027**

Às nove horas do dia vinte e um do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, no gabinete do Prefeito, Sr. Cláudio Antônio de Souza, compareceu Alexandre Magno Ferreira de Castro, brasileiro, maior, nomeado pela Portaria n.º PMC/531, de 21 de julho de 2021, no cargo em comissão de Diretor de Projetos e Captação de Recursos – símbolo “D”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeado, o Sr. Prefeito o deu por empossado. Prefeitura de Congonhas, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

Alexandre Magno Ferreira de Castro

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE POSSE 91 - LIVRO 027**

Às nove horas do dia vinte e seis do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, no gabinete do Prefeito, Sr. Cláudio Antônio de Souza, compareceu Helisângela Pinheiro Aleixo Pereira, brasileira, maior, nomeada pela Portaria n.º PMC/533, de 26 de julho de 2021, no cargo em comissão de Assessor IV – símbolo “I”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeada, o Sr. Prefeito a deu por empossada. Prefeitura de Congonhas, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

Helisângela Pinheiro Aleixo Pereira

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE POSSE 092 - LIVRO 027**

Às nove horas do dia dois do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, no gabinete do Prefeito, Sr. Cláudio Antônio de Souza, compareceu Rodrigo Silva Mendes, brasileiro, maior, nomeado pela Portaria n.º PMC/539, de 2 de agosto de 2021, no cargo em comissão de Secretário Adjunto de Educação – símbolo “B-1”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeado, o Sr. Prefeito o deu por empossado. Prefeitura de Congonhas, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

Rodrigo Silva Mendes

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE POSSE 93 - LIVRO 027**

Às nove horas do dia três do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, no gabinete do Prefeito, Sr. Cláudio Antônio de Souza, compareceu Igor Vinícius Pinto, brasileiro, maior, nomeado pela Portaria n.º PMC/540, de 3 de agosto de 2021, no cargo em comissão de Diretor de Artes – símbolo “D”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeado, o Sr. Prefeito o deu por empossado. Prefeitura de Congonhas, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

Igor Vinícius Pinto



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE POSSE 94 - LIVRO 27**

Às nove horas do dia três do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, no gabinete do Prefeito, Sr. Cláudio Antônio de Souza, compareceu Gianconni Jacinto Resende, brasileiro, maior, nomeado pela Portaria n.º PMC/541, de 3 de agosto de 2021, no cargo em comissão de Assessor II – símbolo “F”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeado, o Sr. Prefeito o deu por empossado. Prefeitura de Congonhas, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

Gianconni Jacinto Resende

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE POSSE 95 - LIVRO 027**

Às nove horas do dia três do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, no gabinete do Prefeito, Sr. Cláudio Antônio de Souza, compareceu Alessandra Tavares Amaral, brasileira, maior, nomeada pela Portaria n.º PMC/542, de 3 de agosto de 2021, no cargo em comissão de Assessor I – símbolo “E”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeada, o Sr. Prefeito a deu por empossada. Prefeitura de Congonhas, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

Alessandra Tavares Amaral

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE POSSE 96 - LIVRO 027**

Às nove horas do dia três do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, no gabinete do Prefeito, Sr. Cláudio Antônio de Souza, compareceu Alessandro Gonçalves Bezerra, brasileiro, maior, nomeado pela Portaria n.º PMC/543, de 3 de agosto de 2021, no cargo em comissão de Diretor de Gestão de Pessoas – símbolo “D”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeado, o Sr. Prefeito o deu por empossado. Prefeitura de Congonhas, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

Alessandro Gonçalves Bezerra

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE POSSE 97 - LIVRO 027**

Às nove horas do dia quatro do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, no gabinete do Prefeito, Sr. Cláudio Antônio de Souza, compareceu Marco Antônio Venuto Astoni, brasileiro, maior, nomeado pela Portaria n.º PMC/545, de 4 de agosto de 2021, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Comunicação e Eventos – símbolo “A”, com o subsídio constante na Lei n.º 3.222, de 19 de dezembro de 2012.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeado, o Sr. Prefeito o deu por empossado. Prefeitura de Congonhas, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

Marco Antônio Venuto Astoni



## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

#### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

#### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração  
Secretaria Municipal de Gestão Urbana  
Secretaria Municipal de Planejamento  
Secretaria Municipal de Educação  
Secretaria Municipal de Finanças  
Secretaria Municipal de Governo  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Câmara Municipal de Congonhas  
FUMCULT  
PREVCON